

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 032/2022**
AQUISIÇÃO/SERVIÇOS – REFEIÇÕES, MARMITEX E LANCHES

Proc. Adm. 095/2022

P. Eletrônico 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA RESTAURANTE DO BAB'S LTDA-ME - CNPJ 09.088.064/0001-60, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	RESTAURANTE DO BAB'S LTDA-ME		
CNPJ	09.088.064/0001-60		
Endereço:	Avenida Vicente Cristo Lopes, 01, Centro, CEP 46.438-000.		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 99192.2924	
Representante Legal: José Luiz Pereira dos Santos	RG: 09422261-43 SSP/BA	CPF: 703.267.971-49	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°..... 095/2022.

HOMOLOGAÇÃO : 22/08/2022

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72 portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403 07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2022, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição/serviços de **REFEIÇÕES, MARMITEX, e LANCHES** destinado ao **Hospital Municipal, SAMU e Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 028/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

ITEM 01 – REFEIÇÕES, a serem fornecidas no estabelecimento do contratado (SEDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo: COMERCIAL SERVIDO À MESA EM VAZILHAS SEPARADAS POR PESSOA – almoço ou jantar todos os dias da semana , contendo: (arroz branco, feijão de caldo e tropeiro, macarrão espaguete seco com extrato de tomate, salada de tomate/alface/repolho, salada com maionese batata/cenoura/chuchu/, batata frita ou cozida, 02 tipos de carnes entre: (bovina, suína, aves ou peixe), com direito ainda de 01 ovo frito ou cozido. (Sem peso, comida vontade).	6.000	Refeição	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00

ITEM 02 – REFEIÇÕES, embalada em MARMITEX descartáveis tamanho padrão de alimentos disponibilizados na Sede de IUIU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Refeição tipo: MARMITEX – fornecimento todos os dias da semana entre os horários 11h às 14h ou 18h às 21h - contendo: (arroz branco, feijão caldo ou tropeiro, macarrão espaguete seco com extrato de tomate, salada de tomate/alface/repolho, batata frita ou cozida, 02 tipos de carnes entre: (bovina, suína ou aves), ou 01 tipo de carne e 01 ovo frito ou cozido. (Peso médio líquido de 650 gramas mínimo). Observações: 1) A entrega será realizada no Hospital Municipal de IUIU ou outro local nos horários pré-determinados; com expressa autorização do setor responsável. 2) Os Marmitex poderão ser retirados no estabelecimento do contratado nos horários indicado acima com expressa autorização do Setor responsável. 3) A critério da nutricionista os ingredientes poderão ser substituídos.	10.000	Refeição em Marmitex	R\$ 17,00	R\$ 170.000,00

ITEM 03 – LANCHES, embalados em recipientes descartáveis servidos no Hospital Municipal de IUIU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------------	-------------



3	Lanche tipo: CAFÉ DA MANHÃ – fornecimento todos os dias da semana entre os horários 06h às 08h - contendo: (Pão sal ou doce, 01 fatia bolo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 copo suco natural de 300ml, café, 01 tipo de fruta "banana, maçã, laranja, mamão – por pessoa. A critério do beneficiário ou da nutricionista poderão ser substituídos ingredientes do café da manhã). Por Pessoa. Observações: 1) A entrega será realizada no Hospital Municipal de IUIU ou outro local nos horários pré-determinados; com expressa autorização do setor responsável. 2) Os Marmitex poderão ser retirados no estabelecimento do contratado nos horários indicado acima com expressa autorização do Setor responsável.	5.500	Um por pessoa	R\$ 10,00	R\$ 55.000,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---------------	-----------	---------------

ITEM 04 – SUCO TIPO: NATURAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SUCO TIPO: NATURAL – fornecimento todos os dias da semana nos horários estabelecidos pelo Hospital Municipal de IUIU. Sabores Variados (Laranja, Limão, Maracujá e Abacaxi). Observações: 1) A entrega será realizada no Hospital Municipal de IUIU ou outro local nos horários pré-determinados; com expressa autorização do setor responsável.	6.000	Litros	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja: **22/08/2022**, vigorando até **21/08/2023**.

3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 095/2022 - P. ELETRÔNICO 028/2022
A.R.P. 032/2022

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **028/2022**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou



4.9.2.A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Iuiu/Ba, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do material será no município de Iuiu/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 028/2022, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.

6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.

6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Eletrônico 028/2022**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

7.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

02.80.2.007/3.3.90.39.00 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

01.03.2.099/3.3.9.0.39.00 – Gestão das Ações da Segurança Pública;



8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 028/2022;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº **028/2022**.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 14, § 3º do Decreto Municipal 028/2022, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Iuiu/Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 095/2022 - P. ELETRÔNICO 028/2022
A.R.P. 032/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº **028/2022** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Carinhanha/Ba para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Iuiu a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **22/08/2022** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

RESTAURANTE DO BAB'S LTDA-ME
CNPJ 09.088.064/0001-60
José Luiz Pereira dos Santos
CPF 703.267.971-49 - RG 09422261-43 SSP/BA

VERSÃO PUBLICAÇÃO: DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – SRP